



DECRETO Nº 036, DE 25 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, na data específica e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais na data:

I – 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Excluem-se do dispositivo no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade dos serviços, sendo Serviços de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Vigilantes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulância, Servidores em escala 12x36 bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 25 de abril de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL